



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jussiape

terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano I - Edição nº 00147 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jussiape publica



Praça 9 de Julho | Centro | Jussiape-Ba

pmjequiadapraia.al.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D86B4B977037CA2AB6D9D30A0995A39

Prefeitura Municipal de Jussiape

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMDI N° 02/*2025

Prefeitura Municipal de Jussiape

Resolução



Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Jussiape – Bahia

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Institui, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jussiape/BA – CMDI, a proposição da “Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de sua criação nº 02/2010 e pelas Leis nº 8.842/1994 e nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), bem como seu Regimento Interno, e considerando a deliberação aprovada em reunião plenária ordinária realizada em 21 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Propor ao Poder Executivo Municipal a instituição da “Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre os direitos, a valorização e o respeito às pessoas idosas.

Art. 2º – A Semana Municipal de Valorização da Pessoa Idosa contará com atividades educativas, culturais e sociais, desenvolvidas em parceria entre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cibele Freitas Silva

Presidente do CMDI

LEI MUNICIPAL nº 02/2010